

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

## FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JUNDIAÍ

### EDITAL N° 01/2026

#### POR TEMPO ( X ) INDETERMINADO/ ( ) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JUNDIAÍ, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Jundiaí, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 17/2025;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

[ X ] indeterminado

[ ] determinado

a partir de 1º semestre, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Comunicação e Reportagem, Letras ( versão 1.0.0 da Tabela(s) de Área(s) – *janeiro de 2026*), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

[ X ] Tecnológica

[ ] Bacharelado

[ ] Licenciatura

em *Análise e Desenvolvimento de Sistemas* - Turno [vespertino] sendo que o curso:

[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

[ X ] NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

#### Natureza da disciplina:

[ X ] Básica

[ ] Profissionalizante

[ ] Línguas estrangeiras

#### Em virtude de:

[ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

[ ] Designação para assumir função ou cargo em confiança;

[ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

[ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

[ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

[ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

[ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

[ ] Autorização nos termos do Artigo 7º, §2º da Instrução CGESG n. 17/2025;

[ ] Licença – especificar [\_\_\_\_\_]

#### Sendo:

[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

[ X ] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

**Bem como:**

- [ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;  
[ X ] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**

Nome: Comunicação e Expressão

Área(s): Comunicação e Reportagem, Letras

Carga horária: 04 horas-aula

Dia(s) da(s) aula(s): 6 ª -feira

Horário(s) das aula(s): 14:50 às 18:20

Formato das aulas: [ ]% presencial, [ 100 ]% remoto síncrono ou [ ]% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: \_\_\_\_\_

*Fundamentar situações e contextos de uso da língua escrita e falada, tendo como referência a variante padrão do português, considerando as demandas comunicacionais do meio acadêmico, corporativo e social.*

*Promover a leitura, análise e interpretação crítica de textos verbais e outras manifestações de linguagem, identificando tipologias e gêneros, suas especificidades e intenções discursivas.*

*Compreender a função da comunicação e da informação no contexto social e na área de formação do curso, desenvolvendo a capacidade de falar em público, de argumentar e de organizar ideias de modo claro, preciso, criativo e adequado às diferentes situações.*

*Diferenciar variantes linguísticas e aplicar a adequação da linguagem em diversos contextos, relacionando o domínio da variante padrão aos conceitos de correção linguística e hipercorreção.*

*Reconhecer processos linguísticos específicos e estabelecer relações entre diferentes gêneros discursivos, com vistas à elaboração de textos que circulam no meio acadêmico e empresarial, como relatórios, laudos, pareceres e documentos técnicos. Desenvolver hábitos de análise crítica da produção textual, assegurando coerência, coesão e clareza na comunicação escrita e oral.*

*Refletir sobre o processo de construção da pesquisa científica, distinguindo os estatutos de cientificidade das ciências da natureza e humanas, de modo a compreender seus fundamentos epistemológicos e aplicá-lo na elaboração e exposição de projetos de pesquisa.*

Ementa: \_\_\_\_\_

*Visão geral da noção de texto. Diferenças entre oralidade e escrita. Leitura, análise e produção de textos de interesse geral, profissional e acadêmico, incluindo cartas, relatórios, e-mails, pareceres e outras formas de comunicação oral e escrita no contexto organizacional. Estudo da coesão e da coerência textual, bem como dos diferentes gêneros discursivos. Discussão sobre credibilidade da informação e clareza da comunicação; compreensão e interpretação de textos; repertório cultural do leitor e construção de sentidos.*

*Reflexão sobre língua e variações linguísticas, com ênfase na variante padrão, na correção e hipercorreção, e na adequação linguística em contextos profissionais.*

*Práticas de apresentação oral e argumentação. Produção de textos para as esferas empresarial e científico-acadêmica, incluindo documentos técnicos e comunicação*

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

*digital. Introdução ao processo de pesquisa científica e suas classificações. Métodos e técnicas de pesquisa aplicados ao contexto acadêmico e profissional. Comunicação científica e ética em pesquisa (plágio e integridade acadêmica). Estudo e uso de bases de dados científicos. Estrutura e componentes de projetos de pesquisa, artigos, relatórios técnicos e monografias. Normas de referências e citações aplicadas à produção científica e acadêmica.*

## **1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução CGESG n. 17/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

### **DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

- I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
- II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

## **2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f114editais@cps.sp.gov.br](mailto:f114editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 17/2025);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 17/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 04/02/2026 a 06/02/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 09/02/2026 a 10/02/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 11/02/2026 a 12/02/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 19/02/2026 a 20/02/2026.

## **3. CLASSIFICAÇÃO:**

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Jundiaí, 02 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Benedito Cristiano Aparecido Petroni  
Coordenador da Fatec